

CT.FM. 17.3.186 – 01

1º TERMO ADITIVO AO CT.FM. 17.3.186, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS (CI nº 092/2018 – GERÊNCIA CORPORATIVA DE MERCADO - GCM, datada de 06/04/2018 - GED Nº 1210734).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seu Diretor de Mercado e Atendimento, **EDUARDO CUNHA SABINO**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE sob nº 20159323584, em 31/07/2015) e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50.050-310, inscrito no CNPJ sob o nº 08903189/0001-34, Matrículas: 57754761, 57755105, 57764546 e 58252980, neste ato representado Srs. **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, Presidente, portador do RG nº 3186341 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, e pelo Primeiro Secretário, **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, portador do RG nº 2484173 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o CT.FM. 17.3.186, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM. 17.3.186**, que tem como objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na CI nº 092/2018 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM, datada de 06/04/2018, GED Nº 1210734 e autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, de 19/04/2018, contida no verso da supracitada CI.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 18/05/2018 e término em 17/05/2019**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

71 Elan

P

DA DOCUMENTAÇÃO

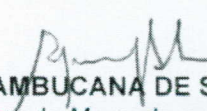
CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a **CI nº 092/2018 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM, datada de 06/04/2018**, GED N° 1210734, a autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, em 19/04/2018, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

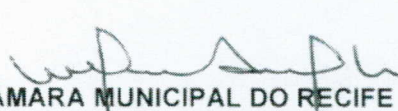
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM. 17.3.186**, naquilo em que não conflitem com o presente Instrumento.

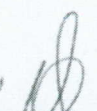
E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 24 de abril de 2018.


COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
Diretor de Mercado e Atendimento


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Cliente


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Cliente

VISTO,

Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

1 AD CT.FM. 17.3.186 – CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE-PE
MARCUS SA

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br


MARCUS SA
MAT. 11.100

Jão Henrique da Costa Siebra
OAB/PE 14.885
Presidente do Conselho de Convênios - GEC
Int. 9959 - (0) compesa